



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Sábado • 13 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1024

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- Termo de Renovação 02 do Contrato Nº 030-06/2019
- Resumo do Termo de Renovação 02 do Contrato Nº 030-06/2019
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003-04/2019
- Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 001-04/2019
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PP Nº 019-01/2020
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PP Nº 025-01/2020
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PP Nº 026-01/2020

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Contratos



# Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

### TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 030-06/2019

#### SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 030-06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA E A EMPRESA LAZA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-MENOS TERMOSABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Exuperio Silva, s/n, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.738/0001-80, neste ato representado seu gestor, o Sr. **Joel Lima Meira**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 0799794163, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º 000.987.175-61, residente e domiciliada na Rua 17, nº 13, bairro Bateias II, Vitória da Conquista-Bahia e do outro lado a empresa **LAZA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.615.924/0001-56, com sede na Av. Olímpio Rolim, s/n, centro, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato por Antônio César Menezes Santos, brasileiro, solteiro, advogado, com registro de identidade nº 04.994.309-05, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 060.249.195-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Santos, nº 118, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo DE Renovação do Contrato de Aquisição* de serviços de Exames Laboratoriais para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de pacientes do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 030-06/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula do Contrato Original.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOPREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 030-06/2019** é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (Seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Janeiro de 2021 a 01 de Julho de 2021.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

Órgão: 0307 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Saúde

Programa/Atividade: 2124 - Programa Saúde da Família - PSF

Programa/Atividade: 2048 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Saúde

Programa/Atividade: 2050 - Gestão das Ações Básicas de Saúde

Programa/Atividade: 2059 - Assistência Ambulatorial de Média Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0307 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 2050 - Gestão das Ações Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DARATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DAPUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Joel Lima Meira**  
Secretário de Saúde

---

**LAZA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
CLÍNICAS LTDA-ME**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

### RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 030-06/2019

**SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 030-06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA E A EMPRESA LAZA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-MENOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL CARAÍBAS-BA

**CONTRATADA:** LAZA – LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA - ME

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Aquisição de serviços de Exames Laboratoriais para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de pacientes do Município.

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 030-06/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula do Contrato Original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 030-06/2019** é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (Seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Janeiro de 2021 a 01 de Julho de 2021.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0307 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Saúde

Programa/Atividade: 2124 - Programa Saúde da Família - PSF

Programa/Atividade: 2048 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Saúde

Programa/Atividade: 2050 - Gestão das Ações Básicas de Saúde

Programa/Atividade: 2059 - Assistência Ambulatorial de Média Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0307 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 2050 - Gestão das Ações Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000**

**CNPJ: 16.418.766/0001-20**

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DARATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DAPUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

## ***Termos Aditivos***



# **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-04/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-04/2019** QUE ENTRESI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA** E A EMPRESA **TRILIFE ENGENHARIA LTDA-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRILIFE ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.008.336/0001-08, com sede na Av. Presidente Médice, 1º Andar, s/n, bairro Entroncamento, na cidade de Jaquaquara, Bahia, representada neste ato por Fábio Ribeiro Pio, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.572.081-20, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 014.334.365-31, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 130, Distrito Stela Dubois, zona rural do Município de Jaquaquara, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de Serviços na Construção de 01 Unidade Escolar de Educação Infantil (Creche-Escola) conforme Projeto Proinfância, no Distrito de Vila Mariana, zona rural do Município de Caraibas-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 003-04/2019, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 09 de Janeiro de 2021 a 09 de Julho de 2021.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**  
**16.418.766/0001-20**

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 22 de Dezembro de 2021.

---

**Jones Coelho Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Trilife Engenharia Ltda-ME**  
Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-04/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-04/2019 QUE ENTRESI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA E A EMPRESA TRILIFE ENGENHARIA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRILIFE ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.008.336/0001-08, com sede na Av. Presidente Médice, 1º Andar, s/n, bairro Entroncamento, na cidade de Jaquaquara, Bahia, representada neste ato por Fábio Ribeiro Pio, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.572.081-20, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 014.334.365-31, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 130, Distrito Stela Dubois, zona rural do Município de Jaquaquara, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Pavimentação em Bloco Intertravado com Drenagem Superficial da Avenida Beira Rio, Orla da Prainha do Lago do Rio Gavião no Município de Caraíbas-BA*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMOADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência, do Contrato nº 001-04/2019, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será de 06 (Seis) Meses, tendo vigência a partir de 09 de Janeiro de 2021 a 09 de Julho de 2021.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.





## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**  
**16.418.766/0001-20**

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DAPUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 22 de Janeiro de 2021.

---

**Jones Coelho Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Trilife Engenharia Ltda-ME**  
Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 019-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 019-01/2020 QUE ENTRESI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A FERRAZ & AGUIAR LTDA- ME LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERRAZ & AGUIAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.835.638/0001-21, com sede na Av. Anagé, s/n, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, representada neste ato por Ítalo Nunes Aguiar, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 08.287.726-22, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 809.492.585-04, residente e domiciliado na Av. Contorno Guanabara, nº 1055, Edifício Abaeté, Apto. 301, bairro Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Lubrificantes para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes às Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 020/2019** e na **Ata de Registro de Preços nº 018/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e acrescer prazo de Vigência do Contrato nº 019-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**

**16.418.766/0001-20**

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**FERRAZ & AGUIAR LTDA-ME**

Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 025-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 025-01/2020 QUE ENTRESI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A FERRAZ & AGUIAR LTDA- ME LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERRAZ & AGUIAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.835.638/0001-21, com sede na Av. Anagé, s/n, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, representada neste ato por Ítalo Nunes Aguiar, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 08.287.726-22, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 809.492.585-04, residente e domiciliado na Av. Contorno Guanabara, nº 1055, Edifício Abaeté, Apto. 301, bairro Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Fornecimento de Combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes às Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 029/2019 e Ata de Registro de Preços nº 026/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e acrescer prazo de Vigência do Contrato nº 025-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**

**16.418.766/0001-20**

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**FERRAZ & AGUIAR LTDA-ME**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 026-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 026-01/2020** QUE ENTRESI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A CCCP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-MELTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CCCP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.049.932/0001-36, com sede no Rua João Paulo II, nº 176, bairro Elbson Soares, na cidade de Anagé, Bahia, representada neste ato por Cristiano Flores Quadros, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 01744484066, expedida pelo DETRAN/BA, cadastro no CPF nº 709.721.255-15, residente e domiciliado na Rua Morro do Escravo Miguel, nº 84, Apto. 202, bairro Olinda, na cidade de Salvador, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Fornecimento de Combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes às Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 029/2019 e Ata de Registro de Preços nº 026/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e acrescer prazo de Vigência do Contrato nº 026-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 21 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**CCCP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: